

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de servidores no 10° CONTRATOS WEEK Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.
 - 1.2. Modalidade: Presencial;
 - 1.3. Período: de 12 a 16 de junho de 2023;
 - 1.4. Local: Foz do Iguaçu / PR;
 - 1.5. Carga horária: 30 horas;
- 1.6. A capacitação está prevista no Levantamento de Cursos de interesse da Gerência de Compras Governamentais, informado no Plano de Contratações Anual/2023 desta pasta. O Plano de Capacitação Anual para ano de 2023 encontra-se em fase de elaboração pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Economia.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelo site: https://negociospublicos.com.br/contratosweek/inscreva-se.html, e sua efetivação se dará após o envio da nota de empenho.
- 2.2. Servidores participantes: Serão indicados pela Gerência de Compras Governamentais, da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, 2 (dois) servidores efetivos que atuam na área de Contratos Administrativos desta pasta, com atribuições compatíveis com a programação do evento.
- 2.3. Ressalta-se que os servidores participantes serão responsáveis pela disseminação dos conteúdos aos demais servidores das áreas envolvidas nas demandas de contratações da pasta, promovendo a multiplicação do aprendizado adquirido, mediante exposição, no ambiente de trabalho, sugerindo, inclusive, a adoção de melhorias na instrução processual das demandas, quando cabível, baseado nos conteúdos, porém, sempre observando as orientações dos setores competentes. Considerando que todos os participantes serão servidores envolvidas no processo de contratação, o conhecimento que irão adquirir deverá ser aplicado de imediato em seus processos de trabalho.
- 2.4. Em momento oportuno, efetivadas as inscrições, será solicitada a Declaração de Compromisso (Anexo I) assinada por cada servidor participante do curso, prevendo a assunção dos compromissos previstos no Art. 2º, VI, do REGULAMENTO/SEAD, de 17/01/2023, que regulamenta os artigos 6º e 7º do Decreto estadual nº 9.738, de 27/10/2020.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 3.1 A participação no 10° CONTRATOS WEEK Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos será de grande valia para os servidores lotados na Gerência de Compras Governamentais, vinculadas à Superintendência de Gestão Integrada desta pasta, que desempenham atividades que abrangem etapas necessárias à formalização dos contratos administrativos da Secretaria da Economia, quais sejam:
- Auxiliar as áreas requisitantes na instrução dos processos de contratação, visando a correta formalização de suas demandas;
 - Auxiliar na identificação dos riscos e orientar quanto ao monitoramento da matriz;
- Elaborar as minutas dos diversos tipos contratos (fornecimento de materiais, prestação de serviços, terceirização de serviço, serviços de engenharia, etc) bem como de aditivos contratuais e apostilamentos;
 - Providenciar as autorizações de órgãos de controle envolvidos no processo de contratação (SEAD, PGE, CGE, etc);
 - Análise da instrução processual das contratações;
 - Formalizar os contratos demandados, seus aditivos e apostilamentos;
- Auxiliar os gestores de contratos nos procedimentos necessários à correta execução contratual, sugerindo as providências para controlar, gerir e zelar pelo cumprimento contratual.
- 3.2. Ressalta-se que atualmente, a Secretaria da Economia de Goiás possui cerca de 111 (cento e onze) contratos vigentes. Ademais, para o ano de 2023, conforme o Plano Anual de Compras e Contratações, pretende-se realizar 76 novas contratações e 36 renovações de contratos existentes, além de apostilamentos contratuais, decorrentes dos reajustes solicitados pelas contratadas e

eventuais outros aditivos demandados, de alteração contratual. Das 76 novas contratações, cerca de 52 se tratam de novos projetos da Secretaria de Estado da Economia.

- 3.3. A consecução de tais atividades, envolvendo esse volume de demandas, exige dos servidores das áreas expertise e periódica atualização de seus conhecimentos, tendo em vista o extenso arcabouço de leis envolvidas em todo o processo de formalização e de acompanhamento da execução contratual, bem como suas constantes alterações.
- 3.4. Nesta capacitação, serão abordadas as principais questões da área de contratação, considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público, e terão como foco as decisões que precisam ser tomadas para favorecer o alcance dos objetivos da Administração Pública. Dentre os temas abordados, destacam-se:
 - Implantação e monitoramento de diretrizes para gestão de contratos administrativos;
 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos: condições fundamentais para prorrogação e para manutenção do prazo inicial; diferenças, prazos e cautelas;
 - As linhas de defesa e o programa de gestão de risco nas execuções contratuais;
 - Implantação e gestão dos artefatos de conta vinculada e de pagamento pelo fato gerador: como escolher, como aplicar e como garantir o interesse público;
 - Aditivos em contratos de fornecimento contínuo, de serviço contínuo e serviços não contínuos: como aplicar adequadamente as regras legais;
 - Aditivos em contratos de obras e serviços de engenharia: regras particulares e aplicação prática;
 - A manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual e os artefatos legais;
 - Deficiências na fiscalização e superfaturamento na execução dos contratos: um atentado aos objetivos do processo licitatório;
 - Contratação de serviços continuados com foco nos resultados: mecanismos que podem ser adotados;
 - Análise sobre a possibilidade de anulação ou a opção de saneamento dos vícios contratuais.
- 3.5. Além disso, a capacitação dos Agente de Compras Públicas é uma das Ações de Controle previstas na Matriz de Riscos envolvendo as Compras Governamentais, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, considerando que o conhecimento é de grande valia para mitigar falhas nos processos de contratações que podem trazer danos ao erário público, bem como a Responsabilização do Servidor.
- 3.6. Nesse sentido, os agentes que atuam nas áreas de compras e mais especificamente, na formalização contratual, buscam este aperfeiçoamento, participando dos cursos oferecidos pela Escola de Governo, mas também em eventos nacionais para ampliar seus conhecimentos.
- 3.7. O Evento 10° Contratos Week Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos vem ao encontro de atendimento a essa necessidade. Será uma semana de intensos aprendizados que serão abordados temas atuais nas áreas de formalização, acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento das atividades desses agentes, bem como dos demais envolvidos nos procedimentos de aquisições/contratações.

3.8. Da Justificativa da modalidade presencial:

A despeito do evento ser híbrido, ou seja, oferecido on line e presencial, entendemos que a modalidade presencial trará mais retornos positivos para os servidores que participarão do evento, uma vez que:

- a) Os participantes estarão inteiramente dedicados às palestras, enquanto na modalidade online o evento é realizado durante o expediente, acarretando constantes interrupções durante os cursos e palestras; a imersão nos estudos potencializa o aprendizado, permitindo o debate e troca de ideias sobre temas relevantes e de interesse dos agentes responsáveis pelas contratações públicas;
 - b) Por ser um evento nacional, de ampla abrangência, neste momento de transição entre as leis de licitações, é importante a presença em um ambiente de aprendizagem diversificado, propiciando compartilhar a visão e práticas de servidores de outros órgãos/estados, além de contato mais próximo com os ministradores das palestras e oficinas, que têm enfoque prático, possibilitando uma maior interação durante as discussões, onde os participantes poderão dirimir dúvidas, expor casos concretos, enfim, trocar experiências, buscando melhorar suas atuações;
 - c) Reconhecimento do profissional ao ser contemplado com este investimento;
 - d) Maior responsabilidade do participante na multiplicação do conhecimento com a equipe.

4. DOS CUSTOS:

- 4.1. Conforme *folder* do evento (47387083), os preços disponibilizado pela futura contratada para os entes públicos e/ou privados é de R\$ 5.399,00 por participante, compatível com o praticado no mercado para este tipo de evento.
- 4.2. Entretanto, por solicitação desta Gerência, na proposta apresentada (47387092) foi oferecido pela empresa um desconto significativo, reduzindo o preço final para R\$ 4.600,00 por participante, no mesmo patamar do evento anterior, 9º Contratos Week, realizado em junho/2022.
- 4.3. O valor total desta aquisição, para 02 (dois) participantes, é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), já computado o desconto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO	
1	Inscrição para participação no 10° CONTRATOS WEEK — Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (modalidade presencial) em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 12 a 16 de junho de 2023	2	R\$ 5.399,00	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00	

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

- 5.1. O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda está ligado ao Grupo Negócios Públicos, que é referência nacional em matéria de capacitação dos agentes públicos na área de contratação pública, há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, por produz conhecimento de alta qualidade e entrega de soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.
- 5.2. Esta já é a 10ª edição do Contratos Week, evento anual consagrado no âmbito da administração pública nacional, de grande credibilidade, pois a empresa responsável por sua organização é reconhecidamente considerada especialista na área de capacitação, realizando os maiores eventos do Brasil com os melhores doutrinadores e palestrantes, professores qualificados e experientes em suas diferentes áreas de especialidade, comprometidos com a missão de oferecer uma formação de excelência. Dentre os palestrantes, destacamos:
 - RONNY CHARLES, Advogado da União, Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB;
 - EDUARDO GUIMARÃES, Mestre em Administração Pública;
 - RAFAEL SÉRGIO, Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas;
 - JOEL NIEBUHR, Doutor em Direito Administrativo;
 - SIMONE ZANOTELLO, Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.
- 5.3. O evento contará com conteúdo programático atualizado e de qualidade, com a Coordenação Técnica de dois renomados profissionais de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência prática em contratação pública e atuantes nas áreas de licitação e contratos, Professores PAULO REIS e LINDINEIDE CARDOSO, ambos com grande experiência profissional e capacidade para transmitir o conhecimento, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, potencializando a participação coordenada e alinhada dos profissionais envolvidos no evento, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.
 - 5.4. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação, destacam-se:
 - a) Conteúdos atuais e de acordo com a realidade da Administração Pública;
 - b) Abordagem teórica e aplicada;
 - c) Enfoque prático, explorado principalmente nas oficinas;
 - d) Metodologias e materiais cuidadosamente desenvolvidos e atualizados com a nova legislação;
 - e) Equipe multidisciplinar de professores, com capacitação técnica e experiência prática em contratação pública;
 - g) Organização e pontualidade;
 - h) Material de leitura complementar pós-evento, disponibilizado aos participantes pela sua plataforma web.
- 5.5. Foi apresentada pela empresa a documentação de comprovação de qualificação exigíveis, tais como de regularidade jurídica (CNPJ), fiscal, trabalhista e demais declarações previstas em lei.

CNPJ: 10.498.974/0002-81;

Endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85864-320.

6. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CURSOS:

- 6.1. A participação no evento será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 12 a 16 de junho de
 - 6.2. O evento será composto por:
 - a) 10 (dez) Palestras;

2023.

- b) 10 (dez) Oficinas;
- c) 01 (um) Talk Show.
- 6.3. Deverão ser abordados temas ligados a licitação e contratos administrativos, principalmente voltados para as mudanças pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que revoga a a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, partir de 30/12/2023, conforme alteração pela Medida Provisória 1.167/20203, de 31/03/2023.
 - 6.4. Carga horária: 30 (trinta) horas;
- 6.5. Deverá ser fornecido aos participantes o seguinte Material de apoio: Livro "Legislação: Licitações Pregão Presencial e Eletrônico Leis Complementares" e Apostila com conteúdo exclusivo do evento;

6.6. Deverá ser fornecido Certificado Geral com carga horária de 30 horas aos participantes do evento.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 7.1. A pretensa contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no, Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei n°. 8.666/93.
- 7.2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme artigo 62 da Lei 8.666/93, cuja emissão deverá obedecer, no que couber, ao disposto no Art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com os itens 4 e 6;
- 8.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 8.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto da área competente, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- 9.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 9.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 9.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- 10.2. Nas hipóteses previstas no item 10.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.
 - a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
- b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.
- 10.3. Sem prejuízo do expresso no item 10.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da SECRETARIA DA ECONOMIA, as seguintes penalidades:
- a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 10.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- b) A multa a que se refere a alínea a) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.
- 10.4. Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terreiro setor
- 10.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECRETARIA DA ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação.
 - 11.2 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

11.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, banco credenciado: BANCO DO BRASIL; Agência: 1622-5; Conta Corrente: 20504-4.

12. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Fica indicada como gestora da contratação a servidora Belenice de Castro e Silva, MB: 60427-5, Lotada na Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da da Economia.

13. UNIDADE REQUISITANTE:

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Responsáveis pelo Termo de Referência:

Elaborado por: Belenice de Castro e Silva – Coordenadora de Contratos/GELC.

Aprovado por: Kelly Caetano de Alexandria - Gerente de Compras Governamentais.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(nome servidor), (cargo), (lotação), inscrito de (dia, mês, ano), pela						•					
a) cumprir integralmente as exigências o	curriculares;										
b) arcar com o valor do investimento financeiro na capacitação em referência, caso reprove/não obtenha o certificado; e											
c) arcar com o valor do investimento c vacância devido à posse em outro c		• •	•			•					
				Goiânia,	de	de					
	(nome do serv	vidor/ participant	te)								



Documento assinado eletronicamente por BELENICE DE CASTRO E SILVA, Coordenador (a), em 08/05/2023, às 08:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, Gerente, em 08/05/2023, às 10:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45246289 e o código CRC D4FD1607.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, COMPLEXO FAZENDÁRIO, BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202300004018834



SEI 45246289